LEI COMPLEMENTAR N.º 503/05 DE 31 DE JANEIRO DE 2005

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PRESIDENTE DA CÂMARA E PREFEITO E VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ETC.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei, de autoria do Legislativo:

Art. 1.º - Através desta lei fica 1.º de fevereiro de 2.005, os subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito e Vice Prefeito do Município de Zacarias em 6,57 % (seis virgula cinqüenta e sete pontos percentuais), na forma que dispõe o inciso X do artigo 37 c.c § 4.º do artigo 39, da Constituição Federal.

Art. 2.º - O índice constante do artigo anterior corresponde á variação do IPC-FIPE – Índice de preços ao Consumidor, referente ao período de 01/01/2004 à 31/12/2004.

Art. 3.º - Fica eleito o dia 01 de fevereiro de 2005, como data base, para a concessão da reposição, a ser apurada no exercício anterior.

Art. 4.º – As despesas decorrentes da execução de presente lei serão por conta das dotações próprias deste Poder Legislativo, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 5.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário que disponham sobre matéria pertinente ao mesmo título ou idêntico fundamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e cinco (2005).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de **ZACARIAS**, na data supra, por afixação em local de costume.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente